

COMISSÃO ELEITORAL DA CASA DO DOURO

ATA N.º 2

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, através de videoconferência, uma reunião da Comissão Eleitoral da Casa do Douro, em que participaram todos os seus membros, Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, que presidiu, e José Miguel Pereira Gomes e Francisco Félix Ferreira. -----

Os meios usados para a realização da reunião, embora não presencial, em nada interferiram na discussão dos assuntos em causa e respetivas deliberações, que, assim, são tidas como formal e materialmente válidas. -----

Foram abordados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações: -----

1.º - O Senhor Presidente fez o ponto detalhado da situação reportada i) ao parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados (Parecer/2024/36), ii) à publicação da Portaria n.º 273/2024/1, de 21 de outubro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 190-A/2024/1, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento Eleitoral da Casa do Douro e a constituição da comissão eleitoral e fixa as datas de eleições dos respetivos órgãos a 21 de dezembro e, iii) aos contactos que foi estabelecendo, nos últimos dias, com os municípios e Comunidade Intermunicipal do Douro sobre a preparação do ato eleitoral. -----

2.º - Verificou-se que, em relação aos cadernos eleitorais provisórios, não foi apresentada qualquer reclamação. Foi decidido tornar definitivos os cadernos eleitorais.-

3.º- Na sequência da decisão acabada por referir, a Comissão Eleitoral entendeu disponibilizar, para consulta dos interessados, os cadernos eleitorais agora definitivos, nas mesmas condições em que havia acontecido para a consulta dos provisórios, com as seguintes precauções: -----

- os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais devem ser avisados de que os cadernos provisórios se mantêm, nos mesmos termos, para consulta, agora como definitivos; -----

- quanto à totalidade dos cadernos eleitorais entregues à Federação Renovação do Douro (FRD), para disponibilização para consulta na sede da Casa do Douro (CD) deve ser avisado o Senhor Presidente da FRD de que os cadernos provisórios se mantêm, nos mesmos termos, para consulta, agora como definitivos. -----

- reitera-se, relativamente às precauções anteriores, que não é permitida a cópia ou qualquer outro tipo de reprodução, parcial ou total, dos cadernos eleitorais entregues nos municípios e na Casa do Douro. -----

4.º - Após o desenvolvimento do trabalho nesse sentido, foram presentes, para análise, em número de dez, as minutas a que deverá obrigatoriamente obedecer a formalização da apresentação das listas de candidatura ao Conselho Geral e à Direção (duas minutas), da declaração de propositura dessas listas (quatro minutas) e da declaração de aceitação da integração nas listas (quatro minutas). Analisadas e ponderadas, foram as mesmas unanimemente aprovadas. -----

5.º - Fruto do *estudo da mais adequada possível organização das mesas eleitorais*, como referido no antecedente ponto 3.º, foi apresentada e discutida proposta de agrupamento de freguesias dentro de cada círculo eleitoral e de definição das concretas mesas eleitorais a constituir. Foi verificado o equilíbrio existente nessa proposta, desde logo cumprindo os critérios essenciais relacionados com o número de eleitores e com a situação geográfica, de maior ou menor proximidade, entre territórios. Assim, foi a proposta aprovada por unanimidade. Decidiu-se, no entanto, solicitar, através de contacto do Presidente, a análise e a pronúncia dos presidentes de câmara envolvidos no processo, para eventualmente poderem tecer considerações sobre algum ajustamento que se revele justificado, tendo em conta que são eles que detêm os meios e um maior conhecimento de variáveis que estejam, porventura, a escapar-nos. -----

6.º - Mais se deliberou que todos os documentos ora aprovados devem ser disponibilizados no sítio da *internet* afetado ao processo eleitoral. -----

7.º - Por último, decidiu-se que a Comissão Eleitoral manterá as formas de contacto que têm sido usadas, acrescidas, agora, do recurso a videoconferência, formalizando-se, através das competentes atas, as reuniões que o desenrolar do calendário eleitoral recomende e justifique, que o Presidente convocará. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser subscrita pelos elementos presentes. -----

A COMISSÃO ELEITORAL,

Assinado por: **GILBERTO PAULO PEIXOTO IGREJAS**

Num. de Identificação: 09594163

Data: 2024.10.26 09:40:42+01'00'

